



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI COMPLEMENTAR Nº 572/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido, excepcionalmente, aos servidores municipais ativos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, o reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) sobre os vencimentos.

Parágrafo Único. Face as disposições contidas no caput do presente artigo, o quadro de salários dos Agentes de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I, da presente Lei.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de abril de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I

Quadro de salários dos Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde

Padrões de Referência

Situação Atual		Situação Nova reajuste 6,97%
AG-01	R\$ 2.640,00	R\$ 2.824,01
AG-02	R\$ 2.732,40	R\$ 2.922,85
AG-03	R\$ 2.828,03	R\$ 3.025,15
AG-04	R\$ 2.927,02	R\$ 3.131,03
AG-05	R\$ 3.029,46	R\$ 3.240,61
AG-06	R\$ 3.135,49	R\$ 3.354,04
AG-07	R\$ 3.245,23	R\$ 3.471,43
AG-08	R\$ 3.358,82	R\$ 3.592,93
AG-09	R\$ 3.476,38	R\$ 3.718,68
AG-10	R\$ 3.598,05	R\$ 3.848,83

